CONTRATO N. 54/2022 CIA 0026098-73.2022.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.934.158/0001-71, situada à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, nº 142, Qd. 160, Lt. 14, Sala 01, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-720, neste ato, representada pelo Senhor **LUCIANO BORGES PACHECO**, portador do RG nº 4.034.924 SSP/GO e do CPF nº 290.778.258-43 e daqui por diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 54/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 31/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme Informação n. 75/2023-DO elaborada pela Fiscalização do Contrato (andamento n. 206).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o **item 2.1** da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato, prorrogando o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, sendo a nova data de vencimento do contrato em **03/03/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATANTE

LUCIANO BORGES PACHECO:29077825843

Assinado de forma digital por LUCIANO BORGES PACHECO:29077825843
Dados: 2023.11.16 11:57:59 -03'00'

Senhor **LUCIANO BORGES PACHECO**
FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:E41A0000-15F9-EA02-975C-08DBE4581F39

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 13/11/2023 11:52:22

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.